

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de novembro de 1983.


ONILDO RAFAELLI DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE


BRIANO BIX DE MEDEIROS
Secretário de Administração

Lei nº 1.808/83

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR"

ONILDO RAFAELLI DE SOUZA,
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrocinha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanção a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - São suplementadas as seguintes dotações

orçamentárias:

01- CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01- CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

3.1.1.1 - Pessoal Civil II Cr\$ 657.000,00

3.1.3.1 - Remuneração por serviços pessoais....

..... Cr\$ 34.500,00

Total..... Cr\$ 691.500,00

ARTIGO 2º - Servirá de recurso para cobertura da suplementação constante no artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

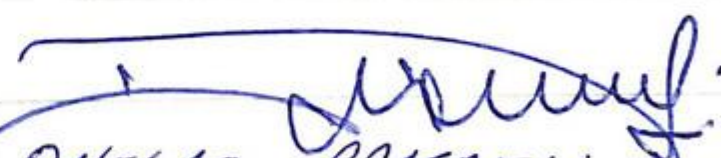
01- CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01- CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanentemente Cr\$ 691.500,00

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de novembro de 1983.


ONILDO RAFAEL DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE


BRIANO GIL DE MEDEIROS
Secretário de Administração